



## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. Justiça  
2) Com. Educação  
3) Vereadores  
23/03/98  
EJR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01 /98

Dá nova redação nova redação ao Decreto Legislativo n.º 04, de 27 de outubro de 1997, que concede diploma de Honra ao Mérito aos melhores alunos das escolas do Município.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Decreto:

ARTIGO 1º - A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba concederá o diploma de Honra ao Mérito ao melhor aluno de cada série das escolas do Município. *1º A 8º Série*

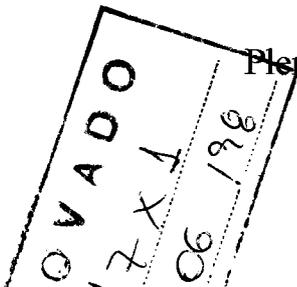
ARTIGO 2º - O aluno de melhor desempenho de cada série receberá seu diploma na sessão solene anual de comemoração ao Dia do Professor.

ARTIGO 3º - A Câmara solicitará à direção de cada escola a apresentação do elenco de seus melhores alunos de cada série, com antecedência mínima de dois (2) meses.

ARTIGO 4º - As escolas do Município serão sorteadas entre os vereadores, cabendo a cada vereador a divulgação do evento, a coleta da relação de alunos e a diplomação daqueles que patrocinarem.

ARTIGO 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de março de 1998



PROTOCOLO

Recebido em 23/3/98

Horário 10h